TERMO DE REFERÊNCIA – IMPLANTAÇÃO DE PIQUETES E SINALIZAÇÃO DO PERÍMETRO DO NÚCLEO Nº 29 – VILA DO PIAVÚ

1. OBJETO

A presente contratação tem como objeto a execução de serviços de implantação de piquetes pré-moldados de concreto e sinalização informativa para a demarcação física do perímetro do Núcleo nº 29 – Vila do Piavú, localizado no bairro Camburi, no Município de São Sebastião/SP, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da demarcação física decorre do fato de o Núcleo nº 29 – Vila do Piavú ser objeto de Ação Civil Pública (ACP) em cumprimento de sentença e estar em processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), conforme a Lei Federal nº 13.465/2017 e legislação municipal.

Conforme indicação do Comitê Consultivo de Organização Urbanística e Regularização Fundiária, a demarcação é urgente e visa promover o “congelamento” do perímetro do núcleo, coibindo novas ocupações irregulares, o parcelamento irregular do solo e o crescimento desordenado. A implantação de piquetes e placas estabelecerá uma delimitação visual clara e permanente, auxiliando a fiscalização, fornecendo clareza à comunidade e a terceiros interessados, e materializando a decisão judicial e o esforço de regularização fundiária.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário.

4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor limite para serviços de engenharia é de R$ 130.984,20 (Cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), conforme atualização efetuada pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no perímetro do Núcleo nº 29 – Vila do Piavú, bairro Camburi, São Sebastião/SP, conforme o polígono delimitado no projeto urbanístico "12. Núcleo nº 29 - Vila do Piavú - Urbanístico.pdf", parte integrante deste Termo de Referência como Anexo I, e na planilha de locação de piquetes (Anexo III).

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados incluem, mas não se limitam a:

6.1. Serviços de Topografia:

Reconhecimento da área e conferência do polígono do núcleo.

Implantação precisa dos pontos de demarcação dos piquetes, utilizando equipamentos topográficos de alta precisão (Estação Total ou GPS RTK) para garantir o posicionamento exato das coordenadas fornecidas na planilha de locação.

Entrega de levantamento topográfico as-built de todos os piquetes e placas instaladas, em formato digital compatível (ex: .shp, .dxf, .dwg) e georreferenciado no sistema SIRGAS 2000 – UTM, Fuso 23S, acompanhado de memorial descritivo da implantação.

6.2. Instalação de Piquetes Pré-Moldados de Concreto para Demarcação Perimetral:

Material: Piquetes pré-moldados de concreto armado, com seção transversal quadrada de 10 cm x 10 cm. O concreto utilizado nos piquetes deverá ter resistência característica à compressão (fck) mínima de 40 MPa.

Dimensões: Cada piquete deverá ter 3,00 metros de comprimento total (sendo 1,50 m enterrado e 1,50 m aparente acima da superfície).

Posicionamento: Serão instalados piquetes em todos os vértices do polígono do núcleo e, nos trechos do perímetro entre vértices, em intervalos aproximados de 5,00 metros, ou em intervalos menores que garantam a visibilidade de um piquete para o outro, mantendo o alinhamento e a delimitação contínua. A localização exata será conforme a Planilha de Locação de Piquetes disponível no Memorial Descritivo.

Fixação (Chumbamento): A parte enterrada deverá ser chumbada em base de concreto preparada in loco, com resistência característica à compressão (fck) mínima de 15 MPa. A cova de chumbamento deverá ter dimensões de 20cm de diâmetro 150cm de profundidade (para a base inferior do piquete), preenchida com concreto adensado para garantir estabilidade e inamovibilidade.

Identificação e Acabamento: Os piquetes deverão apresentar superfície lisa e bom acabamento, livres de rebarbas. A parte visível dos piquetes (1,50 m acima do solo) deverá ser pintada com tinta látex acrílico standard na cor AMARELO SEGURANÇA, aplicada em duas demãos, para aumentar sua visibilidade. Cada piquete deverá ser numerado sequencialmente de forma

visível e indelével (gravação ou pintura resistente) em sua face superior ou lateral, para fins de fiscalização e registro.

6.3. Instalação de Placas Informativas:

Material: Placas confeccionadas em chapa de aço galvanizado #20 (mínimo) ou material equivalente de alta durabilidade (ex: ACM – Alumínio Composto), com tratamento anticorrosivo e aplicação de vinil adesivo de alta durabilidade com proteção UV para o texto e imagens.

Dimensões: As dimensões das placas serão de 1,50 m (largura) x 0,75 m (altura).

Conteúdo: O conteúdo gráfico e textual das placas (logos da Prefeitura e Poder Judiciário, informações sobre o processo de REURB, proibição de novas ocupações, contatos para denúncias) será fornecido pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) após a contratação. A aprovação do layout final pela SEHAB é obrigatória antes da produção.

Posicionamento: As placas deverão ser instaladas em pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3, em pontos estratégicos ao longo do perímetro, com foco nos acessos principais ao núcleo e em locais de maior visibilidade ou vulnerabilidade a novas ocupações. A quantidade e a localização exata serão definidas pela fiscalização da Prefeitura.

Fixação: As placas devem ser fixadas de forma segura e resistente a intempéries e vandalismo.

6.4. Preparo do Solo e Limpeza:

A Contratada será responsável pela limpeza da faixa perimetral para facilitar a instalação dos piquetes e placas, incluindo roçada e retirada de vegetação rasteira, capim, arbustos de pequeno porte e demais materiais orgânicos superficiais.

Escavação das covas para piquetes e postes das placas.

Todo o material resultante (terra, entulho, etc.) deverá ser removido e descartado em local apropriado, licenciado para tal fim, conforme as normas ambientais vigentes.

7. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1. Quantitativos Principais:

Piquetes pré-moldados (incluindo chumbamento e pintura): 283 unidades

Locação de pontos para referência topográfica: 283 unidades

Placas de identificação para obra: 16,88 m² (equivalente a aproximadamente 15 placas)

Limpeza manual de vegetação: 525 m²

7.2. Valor Estimado da Contratação: O valor total estimado para a contratação dos serviços é de R$ 124.811,45 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), conforme detalhado na Planilha Orçamentária Estimativa (Anexo II). Este valor será utilizado como referência para a pesquisa de preços de mercado, realizada com base em tabelas como SINAPI e CDHU e cotações de mercado.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços é de **90 (noventa)** dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, conforme cronograma físico-financeiro detalhado no Anexo II.

9. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO

A Contratada deverá comprovar, além dos requisitos técnicos abaixo e dos demais previstos em regulamentação interna, sua regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços similares em características e complexidade ao objeto deste Termo de Referência.

Disponibilidade de profissional(is) técnico(s) habilitado(s) e registrado(s) no CREA/CAU, responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços.

Apresentação de equipamentos topográficos aferidos e adequados para a precisão exigida.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar os serviços com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.
2. Dispor de equipe técnica e operacional habilitada e em número suficiente para a execução dos serviços.
3. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários.
4. Cumprir rigorosamente todas as normas técnicas (ABNT) e de segurança (NR's), ambientais e trabalhistas.
5. Reparar qualquer dano causado a bens públicos ou privados decorrente da execução dos serviços.
6. Realizar o descarte de resíduos em local licenciado, apresentando os comprovantes à fiscalização.
7. Manter a área de trabalho organizada e segura.
8. Atender prontamente às solicitações e determinações da Fiscalização da Contratante.
9. Apresentar Plano de Segurança do Trabalho antes do início das atividades.
10. Apresentar relatórios periódicos de avanço físico.
11. Manter um Diário de Obra atualizado, registrando o desenvolvimento dos trabalhos, ocorrências, informações climáticas, mão de obra empregada e o avanço físico dos serviços, disponibilizando-o à fiscalização sempre que solicitado.

12. Realizar e entregar registro fotográfico do antes, durante e depois da execução dos serviços, comprovando o cumprimento do objeto contratual.
13. Manter apólice de Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura compatível com o valor e a natureza dos serviços, válida por todo o período de execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, exigindo o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e das especificações técnicas.
2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme as condições estabelecidas.
4. Fornecer o conteúdo e o layout das placas informativas, através da SEHAB.
5. Garantir o acesso da Contratada à área dos serviços e providenciar as condições necessárias para o início e desenvolvimento dos trabalhos, desobstruindo o local de eventuais impedimentos não previstos no escopo de limpeza contratado.

12. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços será exercida por engenheiro ou arquiteto da Secretaria de Obras, formalmente designado, que terá plenos poderes para acompanhar, orientar, inspecionar e atestar a conformidade da execução. A fiscalização poderá:

Exigir a paralisação de serviços que não estejam em conformidade.

Solicitar alterações ou correções.

Requisitar quaisquer documentos ou informações relativas à execução.

Atestar as medições para fins de pagamento.

Realizar dupla conferência dos pontos topográficos.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada com base na verificação e atestação da execução e aceitação dos itens conforme o Memorial Descritivo. O pagamento será efetuado por unidade de serviço concluída e aceita pela fiscalização, de acordo com a Planilha Orçamentária (Anexo II) e os quantitativos aprovados.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado na execução do contrato ou a inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15. ANEXOS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

Anexo I: Projeto Urbanístico “12.Núcleo nº 29 - Vila do Piavú - Urbanístico.pdf”

Anexo II: Planilha Orçamentária Estimativa e Cronograma Físico-Financeiro

Anexo III: Memorial Descritivo – Implantação de Piquetes e Sinalização do Perímetro do Núcleo nº 29 – Vila do Piavú

Anexo IV: Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Implantação de Piquetes e Sinalização do Perímetro do Núcleo nº 29 – Vila do Piavú